

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BIRIGUI****FORO DE BIRIGUI****1ª VARA CÍVEL****Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3211-8226, Birigui-SP - E-mail: upj1a3cvfamirigui@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003991-90.2024.8.26.0077**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Exequente: **Roberto Aparecido Romero**
Executado: **Jennifer Cristina da Silva Ferreira e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador**

Vistos.

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, o acordo de fls. 253/254.

Suspenda-se a execução pelo prazo convencionado (18 meses), **nos termos do artigo 922 do C.P.Civil**, prosseguindo-se a execução nestes autos, em caso de descumprimento do acordo.

Decorrido o prazo para o cumprimento do pacto e nada sendo reclamado em trinta (30) dias, saem as partes cientes de que o processo será extinto independentemente de nova intimação.

No mais, **determino o cancelamento do leilão do imóvel**, com início para o dia 17/08/2026, conforme edital de fls. 231/236.

Cientifique a leiloeira acerca da presente decisão.

Intime-se.

Birigui, 14 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**